INDICAÇÃO Nº 536 2021
AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (PP)
ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio das Secretarias de Obras e Educação, a construção de um novo prédio para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Comunidade do Cajual, Rio Uaicurapá. De imediato, solicito a destinação de uma caixa d'água de 1 mil litros de água para a atual escola e tintas para os reparos estruturais realizados pelos comunitários.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 205 da Constituição Federal, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". É garantido também "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

Diante das demandas verificadas *in loco* na Comunidade do Cajual, região do Uaicurapá (Parintins-AM), encaminho a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal. A reivindicação é referente à estrutura da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, que se encontra sem condições de atender a população ribeirinha.

Vale ressaltar que por meio dos esforços dos comunitários são realizados reparos no atual prédio para atender 39 crianças do 1º ao 9º ano do ensino regular. Por isso, pedimos a imediata destinação de uma caixa d'água de 1 mil litros exclusiva para a demanda da Escola, além de tinta para efetivação desses reparos.

Considerando a educação como um aspecto fundamental da sociedade, atuamos no sentido de garantir a qualidade dos serviços oferecidos ao povo parintinense. Logo, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de novembro de 2021.

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Vereadora

PROTOCOLO
Recebido em 22/11/21
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 007/2011 - CMP